

UM (01) PRÉDIO INDUSTRIAL Nº 2233, situado na Avenida Senador Salgado Filho, (marginal da BR 101), no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 9.900,00m² de área construída, edificado em terreno próprio designado por lote "A" (constituído pelas áreas A e B) medindo 35.638,00m² de superfície, limitando-se:- ao Norte, com a Rua Joaquim Alves, com 198,94m; ao Sul, com a Rua das Gardêneas, com 180,00m; a Leste, com as Glebas B, C, D, E, F, G, H, I, K, com 180,00m; e, ao Oeste, com marginal da BR 101 (Avenida Senador Salgado Filho), em 03 segmentos, com 110,00m+14,00m+85,00m.

Proprietária:

VIA DIRETA SHOPPING LTDA, com sede nesta capital, na Avenida Senador Salgado Filho, 2233, Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/M sob o nº 41.002.908/0001-1-11.

Título Aquisitivo:

Foi havido pela proprietária, quando denominada de **Soriedem S/A Confeccões**, da seguinte forma: a) em virtude de compra feita ao Banco do Brasil S/A., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Primeiro Cartório Judiciário de Jardim do Seridó, deste Estado, no livro nº 75, às fls. 014 à 023, em 22 de dezembro de 1994, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº. **R-1**, referente à matrícula nº **11.125**, em 28.01.1994; e, posteriormente incorporado ao patrimônio da firma VIA DIRETA LTDA, conforme Escritura Pública de Alteração de Contrato Constitutivo da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de Multi Shopping Ltda, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 37, às fls. 123/124, em data de 29 de dezembro de 1994, registrada sob o nº R-3, m data de 20.01.1995; cuja denominação foi posteriormente modificada para **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, conforme averbação nº AV-5, de 08.03.1995; à margem da qual constam os registros nºs **R-7**, em 17.04.1996, referente à **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Escritura Pública de Repasse de Recursos Captados no Exterior com Obrigações, Outorga de Garantia e Outros Pactos, lavrada no 8º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, no livro nº 2380, às fls. 099, em 16.04.96; **R-9**, em 16.10.1997, referente a **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**, oriunda da Escritura Pública de Mútuo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no Primeiro Ofício da cidade de Jardim do Seridó, deste Estado, no livro nº 075, às fls. 037 à 040, em 30.09.97; **R-12**, em 09.07.1998, referente a **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Cédula de Crédito Comercial nº IFC 4130/08-98, emitida em 16.06.98; **R-15**, em 17.11.1999, referente a **QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Primeiro Ofício de Notas de Recife-PE, no livro nº 1487, série V-23, às fls. 34v à 41, em data de 18.10.99, **todas em favor do BANCO BRADESCO S/A**; b) constando, ainda, à margem da referida matrícula, as **PENHORAS: R-16**, em 08.02.2000, referente as **lojas 109, 105, 129, 214, 215, 218, 220, 101 e 701 do Via Direta Shopping Ltda**, oriunda do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 04.10.1999, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria, extraído dos autos da Execução Fiscal - (Processo nº 98.6769-8), em que figuraram como Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA (CNPJ/MF nº 41.002.908/0001-11); EDSON DA CUNHA MEDEIROS (CPF/MF nº 003.673.704-68) e EDMUNDO DA CUNHA MEDEIROS (CPF/MF nº 003.673.544-20); **R-17**, em 25.08.2000, referente **ao imóvel objeto da matrícula 11.125**, em garantia de um débito, oriunda do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 20.07.2000, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, extraído dos autos (processo nº 99.4392-8), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; **R-19**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº**



CNM094979.2.0031435-98

Matrícula: 31.435

Pág. 2

2000.84.00.6841-1, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 22.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001806-0), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-20**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001403-0), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-21**, em 21.05.2001, **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001405-4), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-22**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001406-6), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-24**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 12 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001404-2), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-25**, de 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001396-7), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; c) em segunda foi procedida averbação de nº **AV-27**, em 15.02.2002, referente ao **desmembramento em duas áreas "A" e "B"**, objeto da matrícula supra citada; d) à margem da constam os registros das **PENHORAS: R-29**, em 23.04.2002, referente a **ÁREA "A"** (onde encontra-se edificado o prédio industrial nº 2233), conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 08 de fevereiro de 2002, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2001.84.00.012161-2), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; **AV-30**, em 21.10.2003, referente ao **prédio industrial nº 2233, edificado na área "A", foi oferecido em CAUÇÃO** em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, oriunda do Ofício JF/RN nº 1090/2003, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Sexta Vara, em 10.10.2003, assinado pelo Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Juiz Federal Substituto, extraído dos autos da Ação Cautelar, Proc. nº 2003.84.00.010784-3, em que figuraram como requerente, VIA DIRETA SHOPPING LTDA., e,



COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADRIANA D'ARCOS DA COSTA MEDEIROS
DEUSILANDI CRISTIANE ANGELO
AUTORIZADOS

VALERIA DE LIMA OLIVEIRA
ANA CLAUDIA F. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEFANIE BRANDÃO SOARES
BEL. NOELANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

como requerido o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS; **R-32**, em 26.03.2004, referente ao **prédio industrial nº 2233**, oriunda do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, datado de 02.12.2003, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 88.2371-1 e apenso (89.2873-1), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executados, SORIEDEM S/A - CONFECÇÃO, JOSÉ ULISSES DANTAS e GENIVAL DA CUNHA MEDEIROS; **R-33**, em 03.05.2004, referente a **loja 711**, que fará parte integrante do empreendimento denominado "Via Direta Shopping Ltda", em fase de legalização no imóvel objeto da matrícula 11.125, oriunda do MANDADO DE PENHORA/ARRESTO, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO, datado de 09.03.2004, assinado pelo MM. Juiz de Direito em substituição legal da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, Dr. Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal Municipal (processo nº 001.02.513767-1), em que figuraram como Exequente, MUNICÍPIO DE NATAL; e como Executados, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; e) constando à margem da referida matrícula, averbação de nº **AV-35**, em 06.09.2004, oriunda do Contrato Particular de Comodato, datado de 09.08.2004, referente a **Loja 408, com 25,5m² para instalação de um PAE – Posto de Atendimento Eletrônico**; f) à margem da qual constam os registros das **PENHORAS: R-38**, em 16.01.2006, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - BEM INDICADO - MAN.0006.001853-3/2005, datado de 09 de agosto de 2005, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 2004.84.00.007158-0 - CLASSE 3000), em que figuraram como Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA e Outros CITANDO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CNPJ/MF nº 41.002.908/0001-11; **AV-39**, em 19.06.2007, referente a **SUSPENSÃO de qualquer ato visando a alienação ou oneração do prédio industrial nº 2233, edificado na área "A"**(AV-27), conforme **Ofício nº 001040099718-000-003**, datado de 19.06.2007; assinado pelo Exmº. Dr. Odilani Sakel Guedes, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível desta Comarca de Natal, extraído dos autos da Ação Declaratória (Processo nº 001.04.009971-8), no qual figuraram como Exequente: Alcyone Dowsley e outros, e como Executado: Via Direta Shopping Ltda e outros; e, **R-40**, em 26.11.2007, referente a **ÁREA "B" (inobstante o gravame ter alcançado a Área "A", no ato não registrada a penhora, em razão da determinação constante da AV-39 supra, em garantia de um débito de IPTU/TLP(1997/1998/2000/2001)**, oriunda do MANDADO DE PENHORA, ARRESTO, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, REGISTRO E REMOÇÃO, datado de 27.05.2009, assinado pela Exmª Drª Suely Maria Fernandes Silveira, MM. Juíza de Direito em Substituição Legal da 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos Ação de Execução Fiscal Municipal (Processo nº 001.02.501.734-0), no qual figuraram como Exequente: **MUNICÍPIO DE NATAL**, e como Executado: VIA DIRETA SHOPPING LTDA; g) **AV-41**, em 15.07.2009, instruída pela Certidão Nº 85/08, expedida pelo Setor Cartográfico e Toponímico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal do Natal, em 17.03.2008, para constar a **ÁREA DE CONSTRUÇÃO do prédio industrial nº 2233**, composto de dois (02) blocos designados pelas letras "A" e "B", edificado na Área "A", objeto do AV-27 supra, que por ocasião da abertura da referida matrícula, deixou de ser mencionada, possuindo o mesmo **9.900,00m² de área construída**; .h) finalmente, consta à margem da aludida matrícula o registro de **R-42, incidente exclusivamente sobre a Área "B" (inobstante o gravame ter alcançado a Área "A", no ato não registrada a PENHORA, em razão da determinação constante na averbação AV-39 desta matrícula)**, em garantia de um débito de IPTU/TLP (1997/98/00/01. **NOTA:** Tendo a anterior matrícula por força de petição dirigida pela proprietária, sido **ENCERRADA**, em consequência



procedida a **ABERTURA** da presente matrícula, após **REUNIÃO** dos imóveis mencionados no AV-27 da matrícula **11.125**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 10/08/2009.-

[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 1

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, com sede nesta capital, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2233, Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.002.908/0001-11, representada por **Genival da Cunha Medeiros**(C.I. 62.875-ITTEP-RN, CPF 010.972.884-04), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, devidamente instruída pela Certidão de Desmembramento Próprio nº 106/2009, datada de 01.07.2009 e planta (processo nº 25352/09-26,) expedida e aprovada pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, fica lançada nesta data, a devida averbação que a requerente acima mencionada, no imóvel de sua propriedade objeto da presente matrícula, promoveu um **DESMEMBRAMENTO em (02) lotes, designados por ÁREA "A-1 e Área B-1**, situados na Avenida Senador Salgado Filho(marginal da BR 101), no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, os quais têm de per si, as seguintes características: **ÁREA A-1(onde encontra-se edificado o prédio industrial nº 2233)**, esquina com a Rua João Alves, medindo 27.791,69m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Rua Joaquim Alves, com 198,94m; ao Sul, com a Área B-1, com 172,34m e com a Rua das Gardenias, com 9,32m; a Leste, com as Glebas B, C, D, E, F, G, H, I e K, com 180,00m; e, ao Oeste, com a Avenida Senador Salgado Filho(marginal da BR 101), em 03 segmentos, com 110,00m + 14,00m + 15,00m; **ÁREA B-1** – esquina com a Rua das Gardênias, medindo 7.846,31m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Área A-1, com 172,34m; ao Sul, com a Rua das Gardenias, com 170,72m; a Leste, com parte da Área A-1, com 20,46m; e, ao Oeste, com Avenida Sena. Salgado Filho,(marginal da Br 101), com 70,00m. Vê petição, certidão e planta arquivadas neste cartório, na pasta nº 78 de averbação. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo 38.932.- seq. 2. slc**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 10/08/2009.

[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 2

Ainda na conformidade da mesma petição, fica também averbada nesta data, a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN sob o nº. E00142065, datada de 05.06.2009. Vê documentação arquivada neste Cartório na competente pasta nº 78, do livro "2" de Registro Geral, letra "V". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo 38.932 – seq. 2. slc.**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 10/08/2009.

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AUGUSTA DIAS DA COSTA MENEZES
DESEMPENHAMENTO
AUTORIZADOS

VALÉRIA DE LIMA C. NEEROS
ANA CLÁUDIA F. DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL. HOLAND DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS



Adelino Soares
Oficial do Registro

Averbação 3

TRANSFERÊNCIA PARCIAL – Em razão do requerimento da proprietária que juntou documentação necessária à ampliação e reforma (1ª etapa) o prédio industrial, transformando-o em uso misto (COMÉRCIO/SERVIÇO), edificado na **ÁREA A-1** objeto desta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da **matrícula nº 31.461**, no mesmo livro "2" de Registro Geral, desta CRI da 3ª Zona, em 12 de agosto de 2009. **Protocolo nº 38.933 – seq. 0002.** (Nol/ad).

O referido é verdade e dou fé.
Natal, em 12/08/2009.

Adelino Soares
Oficial do Registro

R.4 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exmª. Srª. Drª. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 318/2017-SJ-2ªVEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº **0219479-19.2007.8.20.0001**, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra o **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis).** O referido é verdade e dou fé. *Adelino Soares*, oficial de registro.

R.5 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exmª. Srª. Drª. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 009/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº **0244826-54.2007.8.20.0001**, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra o **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis).** O referido é verdade e dou fé. *Adelino Soares*, oficial de registro.

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL
VALERIA DE LIMA OLIVEIRA
ANAYARA DE LIMA OLIVEIRA
RECI-ROLAND DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
RECI-ROLAND DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
GABRIELA MARIA OLIVEIRA
RECI-ROLAND DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN



Matrícula: 31.435

R.6 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 010/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0231736-76.2007.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.

R.7 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 011/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0518462-45.2002.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.

R.8 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 015/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0022611-83.1998.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.



Matrícula: 31.435

Pág. 7

R.9 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 98.334 – 510553 (19.03.2018)**DATA: 27.03.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 320/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 099/2018-SJ, datado de 08 de março de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0200953-04.2007.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** Adalberto Bonfatti, Oficial de Registro.

R.10 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.085 – 512854 (27.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 007/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 157/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.02.523356-5; 001.07.243643-4; 001.07.229608-0; 001.02.504839-3; 001.07.222353-8; 001.07.230864-9 e 001.02501901-6, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** Adalberto Bonfatti, Oficial de Registro.

R.11 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.106 – 512610 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 321/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 144/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.219368-0; 001.07.2200009-0; 001.02.521594-0; 001.02503727-8 e 001.98.022414-5, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou**



Matrícula: 31.435

fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.**R.12 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.107 – 513394 (30.04.2018)****DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 008/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 156/2018-SJ, datado de 18 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.022362-9; 001.98.026042-7 e 001.02.519167-6, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.

R.13 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.108 – 513395 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 0031/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 158/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.017088-6 e 001.07.200825-4, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.

R.14 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.109 – 513396 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 016/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 159/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.022321-1; 001.02.508026-2; 001.98.017100-9; 001.98.022615-6; 001.02.508378-4; 001.98.017104-1 e 001.98.017166-1, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949,**



CNM094979.2.0031435-98

Matrícula: 31.435

Pág.9

38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adilberto, Oficial de Registro.

R.15 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.188 - 513131 (04.05.2018)

DATA: 29.05.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 323/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 146/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.03.502187-0; 001.07.239276-3; 001.98.026237-3; 001.98.017510-1; 001.0250.3098-2; 00102503074-5; 001.02.501214-3; 001.02.514851-7, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas n.ºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adilberto, Oficial de Registro.

R.16 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.189 – 513741 (04.05.2018)

DATA: 29.05.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 325/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 147/2018-SJ, datado de 18 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.219907-6; 001.02.512673-4; 001.07.239441-3; 001.02.502019-7; 001.02.513767-1; 001.02521599-0, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas n.ºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adilberto, Oficial de Registro.

R.17 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.191 – 513742 (04.05.2018)

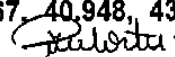
DATA: 29.05.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 317/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 145/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.217474-0; 001.07.223228-6; 001.07.234844-6; 001.02.518546-3, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis



Matricula: 31.435

Pág. 10

objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

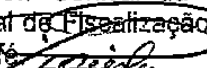
R. 18. – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 99.829 – 515746 (12.06.2018)

DATA: 11.07.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 194/2018 - VEFT, datado de 30 de maio de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 001.98.008900-0, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.(jana).O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

R.19 – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 125.740 (18.11.2021)

DATA: 22.11.2021

Em cumprimento ao MANDADO DE CONFIRMAÇÃO DE PENHORA, datado 21.10.2021, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Raniere Luiz Cavalcante Costa, por ordem do Juiz Federal em Auxílio Caio Diniz Fonseca, 6ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Processo nº 0001403-14.2001.4.05.8400 – Execução Fiscal, no qual figuraram como Exequente: FAZENDA NACIONAL; e como Executados: VIA DIRETA SHOPPING LTDA E OUTROS; por força do qual foi procedido o registro da PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Vê documentação arquivado na pasta de Ofícios. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790246838HHE. (jana). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

R.20 – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 129.632 - Seq. 566161 (10.05.2022)

DATA: 19.05.2022

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, datado 28.01.2022, assinado eletronicamente pela Dra. Janaina Lobo da Silva Maia, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca do Jardim do Seridó – Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, (ID do documento: 77969893), extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença Processo n.º 0000808-35.2008.8.20.0117, na qual figuraram como Exequente: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE; e, como Executado: MEDEIROS S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO, VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO bem como todos os imóveis oriundos da matrícula nº 31.461, sendo o valor da causa R\$ 142.552.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Documentação enviada via e-mail. Documentação arquivado na pasta de Ofício. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790066007XRG. (Clar/Ly). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

DEUSLEIDE BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA DIARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REGIANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUÍDOS



CNM094979.2.0031435-98

CNM nº 094979.2.0031435-98

Pág. 11

Matrícula: 31.435

R.21 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 139.472 - Seq. 581423 (01.08.2023)

DATA: 07.08.2023

Por força do ofício nº 544/2023-SUVEFT, datado de 28.07.2023, de ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal, e em cumprimento a Decisão, datada de 24.04.2018, e Auto de Penhora, datado de 28.03.2016, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0622352-53.2009.8.20.0001, no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL**; e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202310949790106325JET. (Jana). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

R.22 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 139.584 - Seq. 591494 (07.08.2023)

DATA: 08.04.2024

Por força do ofício nº 570/2023-SUVEFT, datado de 01.08.2023, de ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal, e em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 27.05.2009, e Auto de Penhora, datado de 06.08.2009, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0519322-46.2002.8.20.0001 (001.02.519322-9), no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL**, e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790055057NSR. (Clar/Jana/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

R.23 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 143.850 - seq. 589607 (08.02.2024)

DATA: 15.04.2024

Por força do Ofício nº 912/2023-SUVEFT, datado de 06.12.2023 e em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 23.04.2014, e Auto de Penhora, datado de 28.03.2016, Por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, extraído dos Autos do Processo 0622505-86.2009.8.20.0001, no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL**, e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790082919RCU (Clar/Jana/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

AV.24 - 31.435. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 147.532 - Seq. 594999 (04.07.2024)

DATA: 11.07.2024

De ordem do Dr. Ciceró Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000534-07.2020.5.21.0042 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202407.0308.03425176-IA-840 no qual figuraram como **RECLAMANTE: SIND INT DOS TRAB VIG EM EMP DE VIG E SEG PRIV, MONIT. ELET, AG TATICO MOVEL - ATM, VIG.ORG, CURSOS DE FORM DE VIG, VIGIAS E CINOFILOS DO RN - SINDSEGUR**; e como **RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790158039JJY. (Clar/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

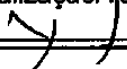


Matrícula: 31.435

AV.25 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 154.001 - Seq. 604201 (18.03.2025)

DATA: 19.03.2025

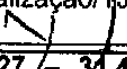
De ordem do Dr. Cicero Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000568-40.2024.5.21.0042, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o números de protocolo 202503.1712.03894142-IA-181, no qual figuraram como **RECLAMANTE: GISLEI TAVARES GOMES; e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790057804JFR (Jana). O referido é verdade e dou fé.

 , Oficial de Registro.

AV.26 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.335 - Seq. 606360 (09.05.2025)

DATA: 04.06.2025

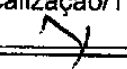
De ordem do Dr. José Lenilson Bento da Costa - 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000224-04.2023.5.21.0007, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202505.0810.03991786-IA-687, no qual figuraram como **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e como RÉU: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790039295PNT (Clar/Jana). O referido é verdade e dou fé.

 , Oficial de Registro.

AV.27 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 156.446 - Seq. 608353 (25.06.2025)

DATA: 02.07.2025

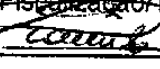
De ordem do Dr. Cicero Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000837-79.2024.5.21.0042, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202506.2313.04084591-IA-771, no qual figuraram como **RECLAMANTE: EWTON ALVES LOZADO JUNIOR, e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790124529CEW (Clar/Jana). O referido é verdade e dou fé.

 , Oficial de Registro.

AV.28 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 161.537 (11.12.2025)

DATA: 28.01.2026

De ordem da Dra. Ana Larissa Frota Damasceno Souza, 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN, oriunda do Processo nº 0000656-58.2025.5.21.0005 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202512.1008.04420947-IA-558, no qual figuraram como **RECLAMANTE: CHARLES EMERSON JERONIMO; e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202610949790024225YGF (Jana). O referido é verdade e dou fé.

 , Oficial do Registro.



UM (01) PRÉDIO INDUSTRIAL Nº 2233, situado na Avenida Senador Salgado Filho, (marginal da BR 101), no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 9.900,00m² de área construída, edificado em terreno próprio designado por lote "A" (constituído pelas áreas A e B) medindo 35.638,00m² de superfície, limitando-se:- ao Norte, com a Rua Joaquim Alves, com 198,94m; ao Sul, com a Rua das Gardênia, com 180,00m; a Leste, com as Glebas B, C, D, E, F, G, H, I, K, com 180,00m; e, ao Oeste, com marginal da BR 101 (Avenida Senador Salgado Filho), em 03 segmentos, com 110,00m+14,00m+85,00m.

Proprietária:

VIA DIRETA SHOPPING LTDA, com sede nesta capital, na Avenida Senador Salgado Filho, 2233, Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/M sob o nº 41.002.908/0001-1-11.

Título Aquisitivo:

Foi havido pela proprietária, quando denominada de **Soriedem S/A Confeções**, da seguinte forma: a) em virtude de compra feita ao Banco do Brasil S/A., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Primeiro Cartório Judiciário de Jardim do Seridó, deste Estado, no livro nº 75, às fls. 014 à 023, em 22 de dezembro de 1994, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº. **R-1**, referente à matrícula nº **11.125**, em 28.01.1994; e, posteriormente incorporado ao patrimônio da firma VIA DIRETA LTDA, conforme Escritura Pública de Alteração de Contrato Constitutivo da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de Multi Shopping Ltda, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 37, às fls. 123/124, em data de 29 de dezembro de 1994, registrada sob o nº R-3, m data de 20.01.1995; cuja denominação foi posteriormente modificada para **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, conforme averbação nº AV-5, de 08.03.1995; à margem da qual constam os registros nºs **R-7**, em 17.04.1996, referente à **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Escritura Pública de Repasse de Recursos Captados no Exterior com Obrigações, Outorga de Garantia e Outros Pactos, lavrada no 8º Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo/SP, no livro nº 2380, às fls. 099, em 16.04.96; **R-9**, em 16.10.1997, referente a **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**, oriunda da Escritura Pública de Mútuo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no Primeiro Ofício da cidade de Jardim do Seridó, deste Estado, no livro nº 075, às fls. 037 à 040, em 30.09.97; **R-12**, em 09.07.1998, referente a **TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Cédula de Crédito Comercial nº IFC 4130/08-98, emitida em 16.06.98; **R-15**, em 17.11.1999, referente a **QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Primeiro Ofício de Notas de Recife-PE, no livro nº 1487, série V-23, às fls. 34v à 41, em data de 18.10.99, **todas em favor do BANCO BRADESCO S/A**; b) constando, ainda, à margem da referida matrícula, as **PENHORAS: R-16**, em 08.02.2000, referente as **lojas 109, 105, 129, 214, 215, 218, 220, 101 e 701 do Via Direta Shopping Ltda**, oriunda do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 04.10.1999, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Luiz Alberto Gurgel de Faria, extraído dos autos da Execução Fiscal - (Processo nº 98.6769-8), em que figuraram como Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA (CNPJ/MF nº 41.002.908/0001-11); EDSON DA CUNHA MEDEIROS (CPF/MF nº 003.673.704-68) e EDMUNDO DA CUNHA MEDEIROS (CPF/MF nº 003.673.544-20); **R-17**, em 25.08.2000, referente **ao imóvel objeto da matrícula 11.125**, em garantia de um débito, oriunda do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 20.07.2000, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, extraído dos autos (processo nº 99.4392-8), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; **R-19**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº**



CNM094979.2.0031435-98

Matrícula: 31.435

Pág. 2

2000.84.00.6841-1, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 22.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001806-0), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-20**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001403-0), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-21**, em 21.05.2001, **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001405-4), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-22**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07.03.2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001406-6), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-24**, em 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 12 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001404-2), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; **R-25**, de 21.05.2001, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 07 de março de 2001, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.84.00.001396-7), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CGC/MF nº 41.002.908/0001-11; c) em segunda foi procedida averbação de nº **AV-27**, em 15.02.2002, referente ao **desmembramento em duas áreas "A" e "B"**, objeto da matrícula supra citada; d) à margem da constam os registros das **PENHORAS: R-29**, em 23.04.2002, referente a **ÁREA "A"** (onde encontra-se edificado o prédio industrial nº 2233), conforme MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 08 de fevereiro de 2002, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2001.84.00.012161-2), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executada, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; **AV-30**, em 21.10.2003, referente ao **prédio industrial nº 2233, edificado na área "A", foi oferecido em CAUÇÃO** em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, oriunda do Ofício JF/RN nº 1090/2003, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Sexta Vara, em 10.10.2003, assinado pelo Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Juiz Federal Substituto, extraído dos autos da Ação Cautelar, Proc. nº 2003.84.00.010784-3, em que figuraram como requerente, VIA DIRETA SHOPPING LTDA., e,



COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADRIANA D'ARCOS DA COSTA MEDEIROS
DEUSILANDI CRISTIANE ANGELO
AUTORIZADOS

VALERIA DE LIMA OLIVEIRA
ANA CLAUDIA F. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEFANIE BRANDÃO SOARES
BEL. NOELANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

como requerido o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS; **R-32**, em 26.03.2004, referente ao **prédio industrial nº 2233**, oriunda do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, datado de 02.12.2003, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 88.2371-1 e apenso (89.2873-1), em que figuraram como Exequente, FAZENDA NACIONAL e como Executados, SORIEDEM S/A - CONFECÇÃO, JOSÉ ULISSES DANTAS e GENIVAL DA CUNHA MEDEIROS; **R-33**, em 03.05.2004, referente a **loja 711**, que fará parte integrante do empreendimento denominado "Via Direta Shopping Ltda", em fase de legalização no imóvel objeto da matrícula 11.125, oriunda do MANDADO DE PENHORA/ARRESTO, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO, datado de 09.03.2004, assinado pelo MM. Juiz de Direito em substituição legal da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, Dr. Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal Municipal (processo nº 001.02.513767-1), em que figuraram como Exequente, MUNICÍPIO DE NATAL; e como Executados, VIA DIRETA SHOPPING LTDA; e) constando à margem da referida matrícula, averbação de nº **AV-35**, em 06.09.2004, oriunda do Contrato Particular de Comodato, datado de 09.08.2004, referente a **Loja 408, com 25,5m² para instalação de um PAE – Posto de Atendimento Eletrônico**; f) à margem da qual constam os registros das **PENHORAS: R-38**, em 16.01.2006, referente **aos direitos e/ou créditos excedentes que a executada tem ou venha a ter nos autos da Execução Fiscal nº 2000.84.00.6841-1**, oriunda do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - BEM INDICADO - MAN.0006.001853-3/2005, datado de 09 de agosto de 2005, assinado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 2004.84.00.007158-0 - CLASSE 3000), em que figuraram como Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e como Executado, VIA DIRETA SHOPPING LTDA e Outros CITANDO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA - CNPJ/MF nº 41.002.908/0001-11; **AV-39**, em 19.06.2007, referente a **SUSPENSÃO de qualquer ato visando a alienação ou oneração do prédio industrial nº 2233, edificado na área "A"**(AV-27), conforme **Ofício nº 001040099718-000-003**, datado de 19.06.2007; assinado pelo Exmº. Dr. Odilani Sakel Guedes, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível desta Comarca de Natal, extraído dos autos da Ação Declaratória (Processo nº 001.04.009971-8), no qual figuraram como Exequente: Alcyone Dowsley e outros, e como Executado: Via Direta Shopping Ltda e outros; e, **R-40**, em 26.11.2007, referente a **ÁREA "B" (inobstante o gravame ter alcançado a Área "A", no ato não registrada a penhora, em razão da determinação constante da AV-39 supra, em garantia de um débito de IPTU/TLP(1997/1998/2000/2001)**, oriunda do MANDADO DE PENHORA, ARRESTO, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, REGISTRO E REMOÇÃO, datado de 27.05.2009, assinado pela Exmª Drª Suely Maria Fernandes Silveira, MM. Juíza de Direito em Substituição Legal da 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos Ação de Execução Fiscal Municipal (Processo nº 001.02.501.734-0), no qual figuraram como Exequente: **MUNICÍPIO DE NATAL**, e como Executado: VIA DIRETA SHOPPING LTDA; g) **AV-41**, em 15.07.2009, instruída pela Certidão Nº 85/08, expedida pelo Setor Cartográfico e Toponímico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal do Natal, em 17.03.2008, para constar a **ÁREA DE CONSTRUÇÃO do prédio industrial nº 2233**, composto de dois (02) blocos designados pelas letras "A" e "B", edificado na Área "A", objeto do AV-27 supra, que por ocasião da abertura da referida matrícula, deixou de ser mencionada, possuindo o mesmo **9.900,00m² de área construída**; .h) finalmente, consta à margem da aludida matrícula o registro de **R-42, incidente exclusivamente sobre a Área "B" (inobstante o gravame ter alcançado a Área "A", no ato não registrada a PENHORA, em razão da determinação constante na averbação AV-39 desta matrícula)**, em garantia de um débito de IPTU/TLP (1997/98/00/01. **NOTA:** Tendo a anterior matrícula por força de petição dirigida pela proprietária, sido **ENCERRADA**, em consequência



procedida a **ABERTURA** da presente matrícula, após **REUNIÃO** dos imóveis mencionados no AV-27 da matrícula **11.125**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 10/08/2009.-

[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 1

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, com sede nesta capital, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2233, Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.002.908/0001-11, representada por **Genival da Cunha Medeiros**(C.I. 62.875-ITTEP-RN, CPF 010.972.884-04), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, devidamente instruída pela Certidão de Desmembramento Próprio nº 106/2009, datada de 01.07.2009 e planta (processo nº 25352/09-26,) expedida e aprovada pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, fica lançada nesta data, a devida averbação que a requerente acima mencionada, no imóvel de sua propriedade objeto da presente matrícula, promoveu um **DESMEMBRAMENTO em (02) lotes, designados por ÁREA "A-1 e Área B-1**, situados na Avenida Senador Salgado Filho(marginal da BR 101), no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, os quais têm de per si, as seguintes características: **ÁREA A-1(onde encontra-se edificado o prédio industrial nº 2233)**, esquina com a Rua João Alves, medindo 27.791,69m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Rua Joaquim Alves, com 198,94m; ao Sul, com a Área B-1, com 172,34m e com a Rua das Gardenias, com 9,32m; a Leste, com as Glebas B, C, D, E, F, G, H, I e K, com 180,00m; e, ao Oeste, com a Avenida Senador Salgado Filho(marginal da BR 101), em 03 segmentos, com 110,00m + 14,00m + 15,00m; **ÁREA B-1** – esquina com a Rua das Gardênias, medindo 7.846,31m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com a Área A-1, com 172,34m; ao Sul, com a Rua das Gardenias, com 170,72m; a Leste, com parte da Área A-1, com 20,46m; e, ao Oeste, com Avenida Sena. Salgado Filho,(marginal da Br 101), com 70,00m. Vê petição, certidão e planta arquivadas neste cartório, na pasta nº 78 de averbação. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo 38.932.- seq. 2. slc**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 10/08/2009.

[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 2

Ainda na conformidade da mesma petição, fica também averbada nesta data, a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN sob o nº. E00142065, datada de 05.06.2009. Vê documentação arquivada neste Cartório na competente pasta nº 78, do livro "2" de Registro Geral, letra "V". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo 38.932 – seq. 2. slc.**

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 10/08/2009.

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MÁRIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL. HOLANDER DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA C. NEEROS
ANA CLÁUDIA F. DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADOS

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AUGUSTA DIAS DA COSTA MENEZES
DEBORA MARIA DE LIMA
AUTORIZADOS

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2



Adelino Soares
Oficial do Registro

Averbação 3

TRANSFERÊNCIA PARCIAL – Em razão do requerimento da proprietária que juntou documentação necessária à ampliação e reforma (1ª etapa) o prédio industrial, transformando-o em uso misto (COMÉRCIO/SERVIÇO), edificado na **ÁREA A-1** objeto desta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da **matrícula nº 31.461**, no mesmo livro "2" de Registro Geral, desta CRI da 3ª Zona, em 12 de agosto de 2009. **Protocolo nº 38.933 – seq. 0002.** (Nol/ad).

O referido é verdade e dou fé.
Natal, em 12/08/2009.

Adelino Soares
Oficial do Registro

R.4 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exmª. Srª. Drª. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 318/2017-SJ-2ªVEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº **0219479-19.2007.8.20.0001**, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra o **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. *Adelino Soares*, oficial de registro.

R.5 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exmª. Srª. Drª. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 009/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº **0244826-54.2007.8.20.0001**, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra o **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. *Adelino Soares*, oficial de registro.

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL
VALERIA DE LIMA OLIVEIRA
ANAYARA DE LIMA OLIVEIRA
RECI-ROLAND DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
SARAH MARIA OLIVEIRA JUNIOR
ADRIANA VIANA DA SILVA
DESLAYDENE SANTANA DE MACEDO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN



Matrícula: 31.435

R.6 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 010/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0231736-76.2007.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** [Assinatura], oficial de registro.

R.7 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 011/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0518462-45.2002.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** [Assinatura], oficial de registro.

R.8 – 31435. (PENHORA) - Prenotação nº 98.250 (13.03.2018)

DATA: 21.03.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 015/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 077/2018 – SJ, datado de 28.02.2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0022611-83.1998.8.20.0001, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** [Assinatura], oficial de registro.

DEUSLEID BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANILIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CELIO SOARES
OFICIAL
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PALULA REGIANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTOS



Matrícula: 31.435

Pág. 7

R.9 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 98.334 – 510553 (19.03.2018)**DATA: 27.03.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 320/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 099/2018-SJ, datado de 08 de março de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0200953-04.2007.8.20.0001, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra o **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** Adalberto Bonfatti, Oficial de Registro.

R.10 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.085 – 512854 (27.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 007/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 157/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.02.523356-5; 001.07.243643-4; 001.07.229608-0; 001.02.504839-3; 001.07.222353-8; 001.07.230864-9 e 001.02501901-6, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé.** Adalberto Bonfatti, Oficial de Registro.

R.11 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.106 – 512610 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 321/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 144/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.219368-0; 001.07.2200009-0; 001.02.521594-0; 001.02503727-8 e 001.98.022414-5, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. **Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou**



Matrícula: 31.435

fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.**R.12 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.107 – 513394 (30.04.2018)****DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 008/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 156/2018-SJ, datado de 18 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.022362-9; 001.98.026042-7 e 001.02.519167-6, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.

R.13 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.108 – 513395 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 0031/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 158/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.017088-6 e 001.07.200825-4, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.** (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adelino Soares, Oficial de Registro.

R.14 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.109 – 513396 (30.04.2018)**DATA: 23.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5^a Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 016/2018-SJ, datado de 23 de janeiro de 2018, reiterado pelo Ofício nº 159/2018-SJ, datado de 19 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nºs 001.98.022321-1; 001.02.508026-2; 001.98.017100-9; 001.98.022615-6; 001.02.508378-4; 001.98.017104-1 e 001.98.017166-1, movida pelo **MUNICÍPIO DE NATAL**, contra **VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949,**



Matricula: 31.435

Pág.9

38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adriana, Oficial de Registro.

R.15 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.188 - 513131 (04.05.2018)**DATA: 29.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 323/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 146/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.03.502187-0; 001.07.239276-3; 001.98.026237-3; 001.98.017510-1; 001.0250.3098-2; 001.0250.3074-5; 001.02.501214-3; 001.02.514851-7, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas n.ºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adriana, Oficial de Registro.

R.16 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.189 – 513741 (04.05.2018)**DATA: 29.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 325/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 18 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 147/2018-SJ, datado de 18 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.219907-6; 001.02.512673-4; 001.07.239441-3; 001.02.502019-7; 001.02.513767-1; 001.02521599-0, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas n.ºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. Adriana, Oficial de Registro.

R.17 – 31.435 (PENHORA) - Prenotação nº 99.191 – 513742 (04.05.2018)**DATA: 29.05.2018**

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 317/2017-SJ-2ª VEFMT, datado de 17 de outubro de 2017, reiterado pelo Ofício nº 145/2018-SJ, datado de 17 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.ºs 001.07.217474-0; 001.07.223228-6; 001.07.234844-6; 001.02.518546-3, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. Recaindo também dito gravame sobre os imóveis

DEUSLEIDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROSANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIENE SILVAREGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIALADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENOMARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

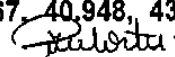
AUTORIZADOS

SUBSTITUTOS



Matricula: 31.435

Pág. 10

objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913. (pa/sis). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

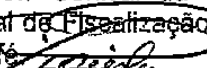
R. 18. – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 99.829 – 515746 (12.06.2018)

DATA: 11.07.2018

Em cumprimento a ordem emanada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária, desta comarca de Natal/RN, através do Ofício nº 194/2018 - VEFT, datado de 30 de maio de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 001.98.008900-0, movida pelo MUNICÍPIO DE NATAL, contra o VIA DIRETA SHOPPING LTDA, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Obs. **Recaindo também dito gravame sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 31.673, 31.674, 31.675, 31.676, 31.682, 31.683, 31.684, 31.690, 31.692, 31.694, 31.698, 31.699, 31.701, 31.703, 31.704, 31.705, 34.315, 34.317, 34.320, 34.928, 34.932, 35.325, 35.461, 35.790, 38.088, 38.157, 38.161, 38.769, 38.777, 38.812, 38.815, 38.875, 38.933, 38.938, 38.939, 38.949, 38.952, 39.881, 40.367, 40.948, 43.404, 43.435, 44.213, 52.744 à 52.913.**(jana).O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

R.19 – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 125.740 (18.11.2021)

DATA: 22.11.2021

Em cumprimento ao MANDADO DE CONFIRMAÇÃO DE PENHORA, datado 21.10.2021, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Raniere Luiz Cavalcante Costa, por ordem do Juiz Federal em Auxílio Caio Diniz Fonseca, 6ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Processo nº 0001403-14.2001.4.05.8400 – Execução Fiscal, no qual figuraram como **Exequente: FAZENDA NACIONAL;** e como **Executados: VIA DIRETA SHOPPING LTDA E OUTROS;** por força do qual foi procedido o registro da PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Vê documentação arquivado na pasta de Ofícios. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790246838HHE. (jana). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

R.20 – 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 129.632 - Seq. 566161 (10.05.2022)

DATA: 19.05.2022

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, datado 28.01.2022, assinado eletronicamente pela Dra. Janaina Lobo da Silva Maia, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca do Jardim do Seridó – Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, (ID do documento: 77969893), extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença Processo n.º 0000808-35.2008.8.20.0117, na qual figuraram como **Exequente: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE;** e, como **Executado: MEDEIROS S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO, VIA DIRETA SHOPPING LTDA,** o imóvel desta matrícula foi PENHORADO bem como todos os imóveis oriundos da matrícula nº 31.461, sendo o valor da causa R\$ 142.552.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) tendo sido nomeado depositário o Sr. Genival da Cunha Medeiros. Documentação enviada via e-mail. Documentação arquivado na pasta de Ofício. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790066007XRG. (Clar/Ly). O referido é verdade e dou fé. 
Oficial de Registro.

DEUSLEIDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA

AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA DIARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REGIANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

SUBSTITUÍDOS



CNM094979.2.0031435-98

CNM nº 094979.2.0031435-98

Pág. 11

Matrícula: 31.435

R.21 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 139.472 - Seq. 581423 (01.08.2023)

DATA: 07.08.2023

Por força do ofício nº 544/2023-SUVEFT, datado de 28.07.2023, de ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal, e em cumprimento a Decisão, datada de 24.04.2018, e Auto de Penhora, datado de 28.03.2016, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0622352-53.2009.8.20.0001, no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL**; e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202310949790106325JET. (Jana). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

R.22 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 139.584 - Seq. 591494 (07.08.2023)

DATA: 08.04.2024

Por força do ofício nº 570/2023-SUVEFT, datado de 01.08.2023, de ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal, e em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado de 27.05.2009, e Auto de Penhora, datado de 06.08.2009, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0519322-46.2002.8.20.0001 (001.02.519322-9), no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL**, e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790055057NSR. (Clar/Jana/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

R.23 - 31.435. (PENHORA) - Prenotação nº 143.850 - seq. 589607 (08.02.2024)

DATA: 15.04.2024

Por força do Ofício nº 912/2023-SUVEFT, datado de 06.12.2023 e em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 23.04.2014, e Auto de Penhora, datado de 28.03.2016, Por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, extraído dos Autos do Processo 0622505-86.2009.8.20.0001, no qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NATAL**, e como **EXECUTADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790082919RCU (Clar/Jana/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.

AV.24 - 31.435. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 147.532 - Seq. 594999 (04.07.2024)

DATA: 11.07.2024

De ordem do Dr. Ciceró Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000534-07.2020.5.21.0042 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202407.0308.03425176-IA-840 no qual figuraram como **RECLAMANTE: SIND INT DOS TRAB VIG EM EMP DE VIG E SEG PRIV, MONIT. ELET, AG TATICO MOVEL - ATM, VIG.ORG, CURSOS DE FORM DE VIG, VIGIAS E CINOFILOS DO RN - SINDSEGUR**; e como **RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202410949790158039JJY. (Clar/Ly). O referido é verdade e dou fé. N, Oficial de Registro.



Matrícula: 31.435

AV.25 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 154.001 - Seq. 604201 (18.03.2025)

DATA: 19.03.2025

De ordem do Dr. Cicero Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000568-40.2024.5.21.0042, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o números de protocolo 202503.1712.03894142-IA-181, no qual figuraram como **RECLAMANTE: GISLEI TAVARES GOMES; e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790057804JFR (Jana). O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura], Oficial de Registro.

AV.26 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 155.335 - Seq. 606360 (09.05.2025)

DATA: 04.06.2025

De ordem do Dr. José Lenilson Bento da Costa - 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000224-04.2023.5.21.0007, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202505.0810.03991786-IA-687, no qual figuraram como **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e como RÉU: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790039295PNT (Clar/Jana). O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura], Oficial de Registro.

AV.27 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 156.446 - Seq. 608353 (25.06.2025)

DATA: 02.07.2025

De ordem do Dr. Cicero Macedo de Castro - 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN - oriunda do Processo nº 0000837-79.2024.5.21.0042, bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202506.2313.04084591-IA-771, no qual figuraram como **RECLAMANTE: EWTON ALVES LOZADO JUNIOR, e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790124529CEW (Clar/Jana). O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura], Oficial de Registro.

AV.28 - 31.435 (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 161.537 (11.12.2025)

DATA: 28.01.2026

De ordem da Dra. Ana Larissa Frota Damasceno Souza, 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN, oriunda do Processo nº 0000656-58.2025.5.21.0005 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sob o número de protocolo 202512.1008.04420947-IA-558, no qual figuraram como **RECLAMANTE: CHARLES EMERSON JERONIMO; e como RECLAMADO: VIA DIRETA SHOPPING LTDA**, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202610949790024225YGF (Jana). O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura], Oficial do Registro.



